



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

*Aquisição de Substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada.*

#### 2. UNIDADE SOLICITANTE:

DADM – Diretoria Administrativa.

#### 3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### 4. ORIGEM DO RECURSO:

- ( X ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- ( ) SIM. Código n° xxx Valor estimado no PCA: R\$ XXXX,XX  
( X ) NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:	Nome Completo:	 Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 17/10/2024 09:37:37-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
353.005	Humberto Machado Carapiá	

Unidade Administrativa:  
SGA / DADM / Coordenação de Serviços Gerais

### IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula:	Nome Completo:	 Documento assinado digitalmente ELZA IARA GRZESIK DANTAS Data: 22/10/2024 14:09:11-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
351.667	Elza Iara Grzesik Dantas	

Órgão/ Unidade:  
SGA / DADM / Coordenação de Serviços Gerais

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

### **1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de *Substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada.* Conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Declaro-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

### **1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

### **1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO**

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de substituição do portão do G2 que está danificado, bem como é o quantitativo solicitado pelas Unidades demandantes, visando garantir a segurança institucional.

### **1.4 FORMA DE FORNECIMENTO**

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

### **1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tanto a necessidade de substituição do portão pivotante da G2 que está com defeito e inservível, não havendo mais conserto, quanto os terminais de reconhecimento digital e facial, mais uma fonte que serão adquiridos e instalados, são para garantia da segurança institucional das áreas consideradas vulneráveis pelas Unidades solicitantes.

Optou-se por, excepcionalmente, não realizar a dispensa de licitação de forma eletrônica em razão da urgência na aquisição dos itens, eis que são equipamentos destinados à garantia da segurança da instituição.

### **1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*Substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada.* Conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Optou-se pela modalidade de Dispensa de Licitação por conta da urgência na aquisição dos itens, visando a garantia da segurança do Ministério Público do Estado da Bahia.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão da urgência de substituição do portão do G2 e da segurança no acesso às Unidades demandantes.

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- E-mail para encaminhamento de propostas\*;
- Telefone para contato\*;
- Prazo para envio das propostas por e-mail;
- 

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA:

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA.**

B - **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

#### **2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro.

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### **3.2 FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.2.1 PRAZO DE ENTREGA:** *10 dias úteis*

**3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:**

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:

**3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:**

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA:** Ministério Público do Estado da Bahia Sede Administrativa: 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - CEP: 41.745-004 e Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade - sala 2502, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador-BA.

**3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA:** segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00.

**3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:**

NÃO

SIM

**3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:** Coordenação de Serviços Gerais.

**3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:** (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e [servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br).

**3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

**3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

**3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:**

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

**CONDIÇÕES:**

**C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:**

I - \_\_\_\_ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - \_\_\_\_ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato:

**C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:**

**C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:**

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra. Indicar:

**3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO**

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

**CONDIÇÕES:**

**B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO**

I - \_\_\_\_\_ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável: Coordenação de Serviços Gerais.
- Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e [servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br).

**B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:**

De segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 12:00 hs e 14 às 18:00 hs.

**B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:**

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra – Indicar:

**3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERCÍVEIS:**

A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERCÍVEIS).

B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)
-------------	--------------------------	----------------------------------------------------------


### 3.6 REGRAS DE GARANTIA

#### 3.6.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

( x ) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
- GARANTIA LEGAL;
  - GARANTIA CONTRATADA;

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

#### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

##### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

( ) B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

##### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens:

( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

##### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

C - OUTRO(S). Indicar:

#### 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

B - Assistência sediada no município:

C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (      ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E - Outra. Especificar:

#### 3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA :

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

### 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

### 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

#### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### **3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:**

**( x ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1**

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

### **3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

#### **3.8.4 DAS MULTAS:**

**( x ) A - APICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### 3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - HORAS. Contagem: – Escolher uma opção:  Úteis  Corridos

B.2 - 05 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção:  Úteis  Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

### 3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B - OUTRO. Indicar:

## 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

E - OUTRO(A). Indicar:

### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis,

bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.13 REAJUSTAMENTO**

#### **3.13.1 REGRAS:**

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( x ) A - INPC/IBGE.

( ) B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decorso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**

### **3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO       SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

### **3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - \_\_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 120 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1: \_\_\_\_\_ meses/ \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B. 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### **3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## **3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): \***

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

## **3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

### **3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### **3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

### **3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**

### 3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

<b>MATRÍCULA:</b>	353005
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	<p>Documento assinado digitalmente  HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 17/10/2024 09:37:37-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p>

## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição	CATMAT com descrição
1*	<i>Portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H em metalon, cor a definir.</i>	Unidade	01	11096 - PORTÃO	482983 - Material: Aço, Altura: 1,99 m, Largura: 1,18 m, Cor: Platina
2**	Fonte temporizada 12V 2A	Unidade	01	PDM: 7709 - Fonte alimentação	Tensão Alimentação: 110/220 Corrente Saída: 12 A Aplicação: Transceptor De Hf Frequência Saída: 50- 60 HZ
3***	Identificador Leitura Facial:  Tela LCD com autenticações por rosto, incluindo impressão digital, cartão e PIN. Com fechadura eletromagnética.	Unidade	03	17740 - Identificador biométrico digital	609081 - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biom etr/Leitor Carta Capacidade: 3.000 Faces/9.50 Digitais/Memo Mi n 100.000 Regist Alimentação: 12vdc/1a V Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Median te Cadastramen Características Adicionais: Control Reconhec Facia l/Impress Dig/Cartao Proxim Compatibilidade: Windows (32-Bit)

**ATENÇÃO: PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

\*Item 01 - Material: Aço, Altura: divergente, Largura: divergente, Cor: divergente;

\*\*Item 02 - Tensão Alimentação: 110/220, Corrente Saída: 12 A, Aplicação: divergente Frequência Saída: divergente;

\*\*\*Item 03 - Tipo: Controle de acesso, Componentes: divergente, Capacidade: divergente, Alimentação: divergente, Aplicação: Controle do acesso de pessoas mediante cadastramento, Características adicionais: divergente;



## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			PREÇO 2			PREÇO 3			PREÇO 4			DEMAIS ORÇAMENTOS		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$		
1	TERMINAL DE ACESSO BIOMÉTRICO, INCLUSO LEITURA FACIAL E KIT FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	03	ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI	15.096.281/001-03	R\$ 5.850,00	BaSe71 Serviços em Tecnologia LTDA.	R\$ 6.039,00	39.647.507 BRUNO CARVALHO QUEIROS DE ALMEIDA	R\$ 6.600,00								
2	KIT PORTÃO PIVOTANTE	01	ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI	15.096.281/001-03	R\$ 11.304,38	BaSe71 Serviços em Tecnologia LTDA.	R\$ 12.783,51	39.647.507 BRUNO CARVALHO QUEIROS DE ALMEIDA	R\$ 13.000,00								
3	FONTE TEMPORIZADA 12V 2A	01	ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI	15.096.281/001-03	R\$ 330,00	BaSe71 Serviços em Tecnologia LTDA.	R\$ 393,00	39.647.507 BRUNO CARVALHO QUEIROS DE ALMEIDA	R\$ 400,00								

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.*

*Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

**1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:**

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:**

Os fornecedores foram escolhidos por já terem prestado serviços de qualidade e preços baixos a este órgão, bem como foram os fornecedores que responderam nossos contatos, após buscas por meio eletrônico.

**3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:**

Não se aplica

**4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:**

- (X) A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- ( ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx\*\* dias úteis;
- ( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de xx\*\* dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

Matrícula: **Nome do Servidor:**

353.005 Humberto Machado Carapá

Unidade Administrativa:  
**SGA/DADM – Coordenação de Serviços Gerais**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

Documento assinado digitalmente  
**HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ**  
Data: 22/10/2024 14:23:02-0300  
Verifique em <https://validar.cti.gov.br>





**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROPOSTA DE PREÇO**

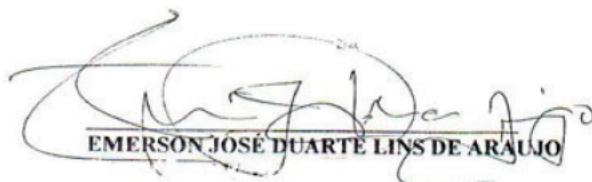
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>						
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CNPJ: ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI						
NOME FANTASIA (PJ): ECOGROUND TECNOLOGIA				CNPJ / CPF: 15.096.281/0001-03		
ENDEREÇO: Rua Itatuba nº 201, Edf. Cosmopolitan Mix, Sala:1409, 14° ANDAR. Parque Bela Vista						
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF:BA		CEP: 40279-700			
TELEFONE COMERCIAL: (71) 991955005	E-MAIL: EMERSON.ARAUJO@ECOGROUND.COM.BR					
REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON ARAÚJO						
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): EMERSON ARAÚJO						

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	TERMINAL DE ACESSO BIOMETRICO, INCLUSO LEITURA FACIAL, E KIT FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	ECO	03	HIKVISION DS-K1T320MFX	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
2	KIT PORTÃO PIVOTANTE (L 2,45x2,45x H 2,55)	ECO	01	PIVO METALON 50x50	R\$ 11.304,38	R\$ 11.304,38
3	FONTE TEMPORIZADA 12V 2A	ECO	01	IPEC RECEPTOR 4 CANAIS	R\$ 330,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 17.484,38	

DATA DA PROPOSTA: 30/09/2024 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.



EMERSON JOSÉ DUARTE LINS DE ARAÚJO

ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\***

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**

## Orçamento de Serviço

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

#### PROPOSTA DE PREÇO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

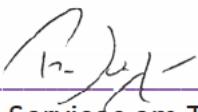
<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>						
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): BaSe71 Serviços em Tecnologia LTDA						
NOME FANTASIA (PJ): BaSe71 Serviços em tecnologia						CNPJ / CPF: 31.652.945-0001/11
ENDERECO: Hangar Business Park, Av Luis Viana, 13223 Torre 5 sala 114						
MUNICÍPIO: Salvador	UF:BA		CEP: 41.500-300			
TELEFONE COMERCIAL: 71 99679484	E-MAIL: raphael.grangeon@base71.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Louis Grangeon						
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): Raphael Louis Grangeon						

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Terminal facial com fechadura eletroima	Face01	03	Hikvision Ds-K1t320mfx	R\$ 2.013,00	R\$ 6.039,00
2	kit portão pivotante (L 2,45x2,45x H 2,55)	Face02s	01	Pivo Metalon 50x50	R\$ 12.783,51	R\$ 12.783,51
3	fonte temporizada 12v 2a	Face03	01	Ipec Receptor 4 canais	R\$ 393,00	R\$ 393,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 19.215,51</b>

## Orçamento de Serviço

**DATA DA PROPOSTA: 08/10/2024 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinza) dias.**



BaSe71 Serviços em Tecnologia

### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\*

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROPOSTA DE PREÇO**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ): 39.647.507 BRUNO CARVALHO QUEIROS DE ALMEIDA		
NOME FANTASIA (PJ): ELETROMEC MANUT.	CNPJ: 39.647.507/0001-77	
ENDERECO: R ENCONTRO DAS ARVORES, 25 - JARDIM PLACAFORD		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.612-050
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99102-9262	E-MAIL: contato@eletromecms.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO CARVALHO		
RESPONSOVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): BRUNO CARVALHO		

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
ITEM	DESCRÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fechadura eletroímã com uma controladora facial	–	03	hikvision ds-k1t320mfx	R\$ 2200,00	R\$ 6600,00
2	portão pivotante (L 2,45x2,45x H 2,55)	–	01	pivo metalôn 50x50	R\$ 13000,00	R\$ 13000,00
3	fonte temporizada 12v 2a	–	01	ipoc receptor 4 canais	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 20.000,00	

DATA DA PROPOSTA: 02/10/2024

PERÍODO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.



ELETROMEC MANUT.

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\***

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**

**contato**

**71 9 9102-9262**

Anexo DRÔGAMENTO 3 (287135)

**SIGA-NOS**

@eletromec\_ms

SEI 19.09.02349.0028719/2024-57 / pg. 26



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.096.281/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/02/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA</b>
------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECOGROUND</b>	PORTE <b>ME</b>
------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
<b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
<b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>
<b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>
<b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b>
<b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b>
<b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b>
<b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b>
<b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>
<b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>
<b>43.99-1-01 - Administração de obras</b>
<b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>
<b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
<b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
<b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
<b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R ITATUBA</b>	NÚMERO <b>000201</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF COSMOPOLITAN M SALA 1409/1410</b>
--------------------------------	-------------------------	----------------------------------------------------------

CEP <b>40.279-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BROTAS</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ECOGROUND.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3508-1582</b>
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2012</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024 às 10:01:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE  
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**



http://assimilador.pscs.com.br/assentacacao?chave1=89tZ6wrb3G8NwDvKw7-1qw&chave2=BT-06aCCPMeIInWncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35254152818-VALTER BRASIL NERIS VIEIRA | 77767985504-ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES

**VALTER BRASIL NERIS VIEIRA**, nacionalidade brasileira,

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29205264781**, com sede na Rua Itatuba, nº 201, Ed. Cosmopolitan Mix, Salas 1409/1410, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.279-700, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 15.096.281/0001-03**, delibera e ajusta a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES, admitido neste Ato, nacionalidade brasileira,

Retira-se da sociedade o sócio **VALTER BRASIL NERIS VIEIRA**, detentor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **VALTER BRASIL NERIS VIEIRA** transfere suas quotas de Capital Social, que perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES**, da seguinte forma: cessão e transferência de todas as suas 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste Ato, razão pela qual outorga plena geral e irrevogável quitação, para nada mais dele reclamar, seja por conta de apuração de haveres, reservas e fundo de comércio, seja a que título for.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, o Capital Social fica assim distribuído:

**ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES**, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Req: 81400000925702

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98509757 em 15/05/2024

Protocolo 248857541 de 15/05/2024

Nome da empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205264781

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 181164934373081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Contrato Social (1282103)

SEI 19.09.02349.0028719/2024-57 / pg. 28

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE  
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35254152818-VALTER BRASIL NERIS VIEIRA | 77767985504-ANDRE LUIZ DA SILVA GONCALVES |  
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave1=89tZGwrb3G8NwDvKw7-1qw&chave2=BT-06ccPmPeIi2nWncFRq>

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será por ele definido.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Salvador/BA**.

Em face das Alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE  
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**

ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES, nacionalidade brasileira,

Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29205264781**, com sede na Rua Itatuba, nº 201, Ed. Cosmopolitan Mix, Salas 1409/1410, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.279-700, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 15.096.281/0001-03**, consolida o Contrato Social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade gira sob o nome empresarial **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem sede na Rua Itatuba, nº 201, Ed. Cosmopolitan Mix, Salas 1409/1410, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.279-700.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do Capital Social, nos termos do Art. 1.076 da Lei nº

Req: 81400000925702

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98509757 em 15/05/2024

Protocolo 248857541 de 15/05/2024

Nome da empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205264781

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 181164934373081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Contrato Social (1282103)

SEI 19.09.02349.0028719/2024-57 / pg. 29

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE  
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZGwrb3G8nwDyKw7-1qw&chave2=BT-06cCPmPeIIi2nWncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35254152818-VALTER BRASIL NERIS VIEIRA|77767985504-ANDRE LUIZ DA SILVA GONCALVES

10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A Sociedade tem por Objeto Social: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; construção e reformas de edifícios; serviços de pintura de edifícios; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, de gás, de sistemas centrais de ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração e de sistemas de prevenção contra incêndios; administração de obras; serviços de engenharia e arquitetura.

**CLÁUSULA QUINTA.** A Sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O Capital Social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Capital Social é assim distribuído:

**ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES**, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas respondendo pela integralização do Capital Social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio **ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será por ele definido.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio o lucro ou perda

Req: 81400000925702

Página 3

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE  
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8NwDvKw7-1qw&chave2=BT-06CCPMPeIH2nWncFRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35254152818-VALTER BRASIL NERIS VIEIRA|77767985504-ANDRE LUIZ DA SILVA GONCALVES

apurado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### **FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de **Salvador/BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este Instrumento.

Salvador/BA, 14 de Maio de 2024.

**ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES – Sócio Administrador**  
CPF/MF nº [REDACTED]

**VALTER BRASIL NERIS VIEIRA – Sócio Retirante**  
CPF/MF nº [REDACTED]

Req: 81400000925702

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/05/2024

Certifíco o Registro sob o nº 98509757 em 15/05/2024

Protocolo 248857541 de 15/05/2024

Nome da empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205264781

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181164934373081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Contrato Social (1282103)

SEI 19.09.02349.0028719/2024-57 / pg. 31





248857541

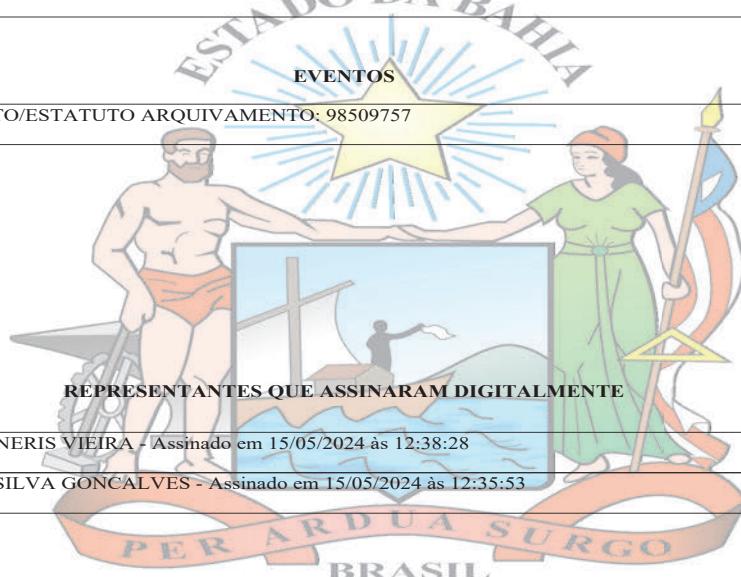
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA
PROTÓCOLO	248857541 - 15/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

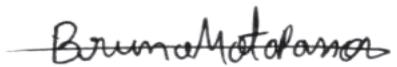
NIRE 29205264781  
 CNPJ 15.096.281/0001-03  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98509757 DE 15/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 15/05/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98509757



Cpf: 35254152818 - VALTER BRASIL NERIS VIEIRA - Assinado em 15/05/2024 às 12:38:28

Cpf: 77767985504 - ANDRE LUIZ DA SILVA GONCALVES - Assinado em 15/05/2024 às 12:35:53



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98509757 em 15/05/2024

Protocolo 248857541 de 15/05/2024

Nome da empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205264781

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181164934373081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Salvador BA, 23 de setembro de 2024.

Ao  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Sra. Amalia

Prezado,

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.096.281/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRÉ LUIS DA SILVA GONÇALVES, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ DA  
SILVA  
GONCALVES

Digitally signed by ANDRE LUIZ DA SILVA  
GONCALVES;77767985504  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=26517949000157, OU=Videoconferencia, OU=  
C=BR, PF A1, CN=ANDRE LUIZ DA SILVA  
GONCALVES  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.09.23 21:53:05 -03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ: 15.096.281/0001-03  
Contato: (71) 3508-1582 / 99195-5005



Salvador BA, 23 de setembro de 2024.

Ao  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Sra. Amalia

Prezado,

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A empresa ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.096.281/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRÉ LUIS DA SILVA GONÇALVES declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos relacionados a Plataforma de Controle de Acesso do MPBA, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ  
DA SILVA  
GONCALVES:  
[REDACTED]

Digitally signed by ANDRE LUIZ DA SILVA  
GONCALVES;77707085504  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multiplo VS, OU=20517040000157, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE LUIZ DA SILVA  
GONCALVES [REDACTED]  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.09.23 21:52:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ: 15.096.281/0001-03  
Contato: (71) 3508-1582 / 99195-5005



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 15.096.281/0001-03

Endereço: RUA ITATUBA Nº 000201 - BROTAZ, SALVADOR/BA - CEP: 40279700 - EDIF COSMOPOLITAN M SALA 1409/1410

Número da Certidão: 1424120

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:05:58 horas do dia 23/09/2024.

Válida até dia 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **907A.460B.D7C6.997D.51CE.E24F.727B.7E6C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244114365

RAZÃO SOCIAL	
<b>ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>007.441.725 - BAIXADO</b>	<b>15.096.281/0001-03</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 15.096.281/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:29:07 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **D78E.4DE8.22D0.CF92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.096.281/0001-03

Certidão nº: 65415832/2024

Expedição: 23/09/2024, às 10:08:42

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.096.281/0001-03**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.096.281/0001-03

**Razão Social:** ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 620 33 ANDAR / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2024 a 13/11/2024

**Certificação Número:** 2024101503301979130801

Informação obtida em 17/10/2024 08:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.096.281/0001-03

Razão Social: ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço:

RUA ITATUBA, 000201 - EDIF COSMOPOLITAN M SALA 1409/1410 - BROTAS - 40.279-  
700 - Salvador / Bahia

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

## MANIFESTAÇÃO

À CEOA - Coordenação de Execução Orçamentária,

Prezados,

Segue para informações orçamentária para atender a demanda.

Após, encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa.

À DADM,

Solicitamos autorização para a realização de despesa não prevista no PAC, com sua posterior inclusão, no valor de R\$ 17.484,38 (dezete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), visando atender às demandas do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, para contratação de troca do portão do G2, aquisição com instalação de 03 (três) sistemas bimétricos de acesso, com reconhecimento facial, e uma fonte temporizada para a garantia da segurança institucional.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 22/10/2024, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1281341** e o código CRC **725447D7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40101/0003	3027	9900	1.501.0.113.000000.00.00.00	4.4.90.52.000
2***	40101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 17.484,38 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.52.000	R\$ 439.113,57	R\$ 17.154,38	3,9%
2**	33.90.30.000	R\$ 579.620,91	R\$ 330,00	0,06%

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

<b>Matrícula:</b> 353.495	<b>Nome Completo:</b> Mariana Costa de Abreu	<b>Cargo/Função:</b> Ass. Tec. Adm.
<b>Unidade Administrativa:</b> CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 24/10/2024, às 21:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1290999** e o código CRC **618163A9**.

19.09.02349.0028719/2024-57

1290999v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

### **MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO**

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Não Eletrônica**.

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

<b>Descrição do item</b>  Descrever o item objeto da contratação.	<b>Código PDM/Código do serviço</b>  Inserir código PDM do item OU o código do serviço	<b>Saldo disponível para uso (R\$)*</b>  Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	<b>Valor previsto nesta dispensa (R\$)</b>  Informar o valor previsto na contratação
Portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H em metalon, cor a definir.	11096	59.906,02	11.304,38
Fonte temporizada 12V 2A	7709	59.906,02	330,00
Identificador Leitura Facial: Tela LCD com autenticações por rosto, incluindo impressão digital, cartão e PIN. Com fechadura eletrromagnética	17740	59.906,02	5.850,00
		<b>TOTAL</b>	<b>17.484,38</b>

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	ELZA IARA GRZESIK CAMPOS	351667
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
<b>SUPLENTE</b>	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005
<b>SUPLENTE</b>	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome Completo:</b>  MARIA AMALIA BORGES FRANCO	<b>Matr\xedcula:</b>  351470
<b>Unidade Administrativa:</b>  Diretoria Administrativa	<b>Cargo/Função:</b>  Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 29/10/2024, às 12:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1293655** e o código CRC **DF0919CA**.

---

19.09.02349.0028719/2024-57

1293655v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

## DESPACHO

Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa deliberação acerca da autorização para realização de despesa, uma vez que não foi prevista no PCA-2024.

Vale ressaltar que, conforme documento DFD ( 1287146), trata-se de despesas para substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45m (l) X 2,45m (l) x 2,55m (h), aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial, acompanhados das fechaduras eletromagnéticas, com sensores e 01 (uma) fonte temporizada, visando a garantia da segurança institucional, no valor estimado de R\$ 17.484,38 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Maria Amalia Borges Franco  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 29/10/2024, às 12:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1293640** e o código CRC **8CE644D0**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para que essa Diretoria providencie a inclusão no Plano de Contratação Anual - PCA, a despesa no valor aproximado de R\$ 17.484,38 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para que seja realizado a substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45m (l) X 2,45m (l) x 2,55m (h), aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial, acompanhados das fechaduras eletromagnéticas, com sensores e 01 (uma) fonte temporizada, visando a garantia da segurança institucional.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/10/2024, às 20:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1296525** e o código CRC **ADC6FDC6**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **15.096.281/0001-03**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1298699).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 31/10/2024, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1298678** e o código CRC **2D1D54B8**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **Na instrução do procedimento em geral:**

1. Ausência de manifestação formal sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados no documento Manifestação - Gestor Orçamentário, conforme estabelece o item 8 da Base de Conhecimento do processo correlato. Assim sendo, solicitamos que os servidores sejam cientificados com posterior inclusão da manifestação formal de cada um deles dentro de documento no SEI;
2. Ausência de deliberação por parte da Superintendência de Gestão Administrativa no que tange a realização da dispensa de licitação sob a forma eletrônica, conforme estabelece o item 3.1.1.2 da Base de Conhecimento do processo correlato;

### **No Termo de Referência (doc 1281406):**

3. No item 1.6: foi inserido o texto idêntico ao item 1.1 que é relativo à indicação do objeto. Esclarecemos que deverá ser descrito a solução como um todo (inserir teto descriptivo acerca de toda a solução a ser contratada).
4. No item 3.14.3: faltou assinalar uma opção.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Adoção da divulgação de aviso no Portal deste Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal n\xba 14.133/2021.  
Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja realizada com antecedência de modo a englobar a referida publicação de aviso
- § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 01/11/2024, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/11/2024, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1298650** e o código CRC **5F0F46C8**.

## Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Qui, 29/08/2024 14:17

Para:Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

 1 anexos (161 KB)

Dispensa de Licitação - Eletrônica.pdf;



### Comunicado

Superintendência de  
Gestão Administrativa



#### COMUNICADO GERAL Nº 70/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todos que foi disponibilizado o processo administrativo de contratação Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI MPBA.

Ressaltamos ainda, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, que a partir da presente data os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica, sendo admitido, mediante a análise da justificativa formal e motivada, o procedimento de forma não eletrônica.

O novo fluxo processual, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Superintendência de Gestão Administrativa, 29 de agosto de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

Carlos Bastos Stucki  
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

### **1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de *Substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada.* Conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Declaro-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

### **1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

### **1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO**

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de substituição do portão do G2 que está danificado, bem como é o quantitativo solicitado pelas Unidades demandantes, visando garantir a segurança institucional.

### **1.4 FORMA DE FORNECIMENTO**

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

### **1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tanto a necessidade de substituição do portão pivotante da G2 que está com defeito e inservível, não havendo mais conserto, quanto os terminais de reconhecimento digital e facial, mais uma fonte que serão adquiridos e instalados, são para garantia da segurança institucional das áreas consideradas vulneráveis pelas Unidades solicitantes.

Optou-se por, excepcionalmente, não realizar a dispensa de licitação de forma eletrônica em razão da urgência na aquisição dos itens, eis que são equipamentos destinados à garantia da segurança da instituição.

### **1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*Contratação de empresa para substituir o portão da G2 medindo, para adquirir, com instalação, de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada, melhorando a segurança institucional.*

Optou-se pela modalidade de Dispensa de Licitação por conta da urgência na aquisição dos itens, visando a garantia da segurança do Ministério Público do Estado da Bahia.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão da urgência de substituição do portão do G2 e da segurança no acesso às Unidades demandantes.

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- E-mail para encaminhamento de propostas\*;
- Telefone para contato\*;
- Prazo para envio das propostas por e-mail:
- 

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA:

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA.**

B - **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

## **2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro.

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

### **3.2 FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.2.1 PRAZO DE ENTREGA:** *10 dias úteis*

**3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:**

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:

**3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:**

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA:** Ministério Público do Estado da Bahia Sede Administrativa: 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - CEP: 41.745-004 e Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade - sala 2502, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador-BA.

**3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA:** segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00.

**3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:**

NÃO                     SIM

**3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:** Coordenação de Serviços Gerais.

**3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:** (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e [servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br).

**3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

**3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

**3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:**

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

**CONDIÇÕES:**

**C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:**

I - \_\_\_\_ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - \_\_\_\_ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato:

**C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:**

**C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:**

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra. Indicar:

**3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO**

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

**CONDIÇÕES:**

**B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO**

I - \_\_\_\_\_ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável: Coordenação de Serviços Gerais.
- Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e [servicos.gerais@mpba.mp.br](mailto:servicos.gerais@mpba.mp.br).

**B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:**

De segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 12:00 hs e 14 às 18:00 hs.

**B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:**

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra – Indicar:

**3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERCÍVEIS:**

A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERCÍVEIS).

B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)


### 3.6 REGRAS DE GARANTIA

#### 3.6.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

( x ) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
- GARANTIA LEGAL:
  - GARANTIA CONTRATADA:

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

#### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

##### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

( ) B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

##### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens:

( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

##### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C - OUTRO(S). Indicar:

### **3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:**

- A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.
- B - Assistência sediada no município:
- C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.
- D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (      ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
  - Justificativa para a garantia *on site*:
- E - Outra. Especificar:

### **3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA :**

- A - NÃO SE APLICA.
- B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

### **3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

- A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
- B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
  - Indicar regras/condições para subcontratação:

### **3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

#### **3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### **3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:**

A - NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

### **3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

#### **3.8.4 DAS MULTAS:**

##### **( x ) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

### **3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S):** -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - HORAS. Contagem: – Escolher uma opção:  Úteis  Corridos

B.2 - 05 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção:  Úteis  Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:

**3.9.4 DEMAIS REGAMENTOS:**

**3.9.4.1** O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

**3.9.4.2** Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

**3.9.4.3** O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

**3.9.4.4** O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### **3.10 DOS PREÇOS**

**3.10.1 ABRANGÊNCIA:**

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

### 3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B - OUTRO. Indicar:

## 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO  
(REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:

➤ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➤ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

E - OUTRO(A). Indicar:

### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

## 3.13 REAJUSTAMENTO

### 3.13.1 REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( x ) A - INPC/IBGE.

( ) B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decorso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO       SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - \_\_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 120 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1: \_\_\_\_\_ meses/ \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B. 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): \***

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

## **3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

### **3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### **3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

### **3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**

### **3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>MATRÍCULA:</b>	353005
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	<p style="text-align: right;">Documento assinado digitalmente  HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 01/11/2024 10:40:44-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição	CATMAT com descrição
1*	<i>Portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H em metalon, cor a definir.</i>	Unidade	01	11096 - PORTÃO	482983 - Material: Aço, Altura: 1,99 m, Largura: 1,18 m, Cor: Platina
2**	Fonte temporizada 12V 2A	Unidade	01	PDM: 7709 - Fonte alimentação	Tensão Alimentação: 110/220 Corrente Saída: 12 A Aplicação: Transceptor De Hf Frequência Saída: 50- 60 HZ
3***	Identificador Leitura Facial:  Tela LCD com autenticações por rosto, incluindo impressão digital, cartão e PIN. Com fechadura eletromagnética.	Unidade	03	17740 - Identificador biométrico digital	609081 - Identificador Biométrico Digital Tipo: Controle De Acesso Componentes: Leitor Reconhec Facial/Leitor Biom etr/Leitor Carta Capacidade: 3.000 Faces/9.50 Digitais/Memo Mi n 100.000 Regist Alimentação: 12vdc/1a V Aplicação: Controle Do Acesso De Pessoas Median te Cadastramen Características Adicionais: Control Reconhec Facia l/Impress Dig/Cartao Proxim Compatibilidade: Windows (32-Bit)

**ATENÇÃO: PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

\*Item 01 - Material: Aço, Altura: divergente, Largura: divergente, Cor: divergente;

\*\*Item 02 - Tensão Alimentação: 110/220, Corrente Saída: 12 A, Aplicação: divergente Frequência Saída: divergente;

\*\*\*Item 03 - Tipo: Controle de acesso, Componentes: divergente, Capacidade: divergente, Alimentação: divergente, Aplicação: Controle do acesso de pessoas mediante cadastramento, Características adicionais: divergente;

## MANIFESTAÇÃO

À DADM - Diretoria Administrativa,

Tendo em vista que a servidora ROBERTA DE SOUZA MARQUES, mat. 352291, está gozo férias, solicito a substituição da indicação (1293655) desta como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Sulpente, por ANTÔNIO LUIS ALVES BARBOSA, mat. 353.175.

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Conforme apontado no despacho 1298650, segue para deliberação por parte da Superintendência de Gestão Administrativa no que tange a realização da dispensa de licitação sob a forma não eletrônica.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 2/ 1 / 2024, às / / :28, conforme Ato Normativo nº 247, de / 5 de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código verificador **1300200** e o código CRC **13907073**.

## MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Não Eletrônica**

**DECLARO**, para os efeitos gerais, nos termos dos artigos 57 a 5L da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em menor valor é compatível com o Orçamento Pnial e compatível com o Plano Diretor e com a Lei de Introdução ao Orçamento.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames da Lei nº 54633/2025, conforme abaixo a seguir:

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
descrever o item ou objeto da contratação	Inserir código D. M do item AU ou código do serviço	que está entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme se refere ao valor "F" e "F" x	Informar o valor previsto na contratação
Dortão pifotante da G2 medindo 2,47 RX 2,47 Rá 2,77 H em metalon, cor a degrinir	55096	79.906,02	55.804,38
fonte temporizada 52V 2P	LL09	79.906,02	330,00
Identificador Reitoria facial: Tela RC, com tentações por rosto, incluindo impressão digital, cartão e DINv Com gedachada eletromagnética	5LL40	79.906,02	7.870,00
		TATP R	5.484,38

AFs: Incluir todas as linhas que contêm todos os itens da dispensa

aximite de valor:

- AFs e serviços de engenharia: b \$ 559.852,02 )2024x
- A(tros serviços e compras: b \$ 79.906,02 )2024x

Fx Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código D. M / Código do Serviço"

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	ERZP IP b P Gb ZESIK CP MDAS	37566L
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	P NTBNIA RUIS PRVES QP b QASP	373.6L7
<b>SUPLENTE</b>	HUMQEb TA MP CHP . A CP b P DIA	373007
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	HUMQEb TA MP CHP . A CP b P DIA	373007
<b>SUPLENTE</b>	P NTBNIA RUIS PRVES QP b QASP	373.6L7

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

AFs: b) elista-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que se(s) possentes

Ponte o eaposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores que estão relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
<b>Nome Completo:</b> MP b IP P MP RIP QAb GES qb P NCA	<b>Matrícula:</b> 3754L0
<b>Unidade Administrativa:</b> Intendência Administrativa	<b>Cargo/Função:</b> Intendente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 01/11/2024, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1300301** e o código CRC **A51A3CBB**.

5909023490028L59/2024-7L

5300305f5

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DESPACHO

Retorne-se à Coordenação de Serviços Gerais para ciência dos servidores indicados como gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme documento Dispensa Manifestação - Gestor Orçamentário 1300301, de acordo com a manifestação 1300200, da Coordenação de Serviços Gerais.

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para análise de conformidade e demais providências cabíveis.

**Dayse Mara Soares Alfaya**  
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/11/2024, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1300314** e o código CRC **A69E4F98**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a justificativa apresentada pela DADM/Coordenação de Serviços Gerais no doc. 1281406, tendo em vista a urgência na aquisição dos equipamentos destinados a segurança da instituição, autorizo, excepcionalmente, a realização desta aquisição por meio de dispensa de licitação, não eletrônica.

Na oportunidade, reforçamos o quanto exposto no Comunicado Geral nº 70 desta Superintendência que, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/11/2024, às 20:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1300637** e o código CRC **AC11DE3B**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667, estou ciente da indicação de Gestor de Contrato, conforme documento nº [1300301](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 01/11/2024, às 18:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1301719** e o código CRC **FB0B4159**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, estou ciente da indicação de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Suplente, conforme documento 1300301.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 2/ 1001424/ , às 2: 00, conforme Ato Normativo nº 2/7, de 05 de Dezembro de 4242 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código verificador 1302033 e o código CRC 05189611.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Antonio Luís Alves Barbosa, matricula 353.175, estou ciente da indicação de Fiscal Administrativo e Suplente de Fiscal Técnico, conforme documento 1300301.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luis Alves Barbosa** - Assistente Técnico Administrativo, em 04/11/2024, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1302844** e o código CRC **ACA7529B**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 278/2024, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **aquisição de substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1287146) e no Termo de Referência (doc 1300146).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **15.096.281/0001-03**, pelo preço total de **R\$ 17.484,38 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme proposta 1280190; com prazo de execução/entrega de 10 dias.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 1.5 do Termo de Referência.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1290999).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnica Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnica Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no item 2.1.2 do Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1296525).

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176

**Thalita Brito Caldas**  
Assistente Técnico-Administrativa  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 12/11/2024, às 13:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/11/2024, às 13:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1315495** e o código CRC **D7718B3B**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc.[1315495](#)), catalogada nessa unidade sob nº 278/2024, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 15.096.281/0001-03, pelo preço total de R\$ 17.484,38 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme proposta 1280190; com prazo de execução/entrega de 10 dias para substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1287146) e no Termo de Referência (doc 1300146), bem como para publicação no PNCP.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 565/1024 para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/11/2024, às 19:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1316507** e o código CRC **40244171**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 279/2024

Última atualização 13/11/2024

**Local:** Salvador/BA   **Órgão:** ESTADO DA BAHIA   **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa   **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II   **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta   **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 13/11/2024   **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 13937032000160-1-002149/2024   **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada

**Informação complementar:**

Unidade Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 17.484,38

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 17.484,38

[Itens](#)   [Arquivos](#)   [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Esvaziamento Cervical Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Esvaziamento Cervical	1	R\$ 11.304,38	R\$ 11.304,38	
2	Forte Alimentação aplicação: desktop mini torre ? marca positivc; características adicionais 1: conector interno 2,5mm, conector externo 5,5mm, corrente saída: 3,42, frequência nominal: 50/60, modelo: pi-adap06-a potência: 65, tensão alimentação: 100 - 240, tensão saída: + 19	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	
3	Identificador Biométrico Digital alimentação: 12vdc/1a, aplicação controle do acesso de pessoas mediante cardáshamen, capacidade 3.000 faces, 9.500 digitais/memo mir 100.000 regist, características adicionais: control reconhec facial/impress dig/cartao proxim compatibilidade: windows (32-bit) componentes: leitor reconhec facial/leitor biometr/leitor carta, tipo controle de acesso	3	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

< >

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê,

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



## Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver

Rastrear

Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI): 1909023490028719202457

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 278/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Ecoground Tecnologia Ltda, CNPJ nº 15.096.281/0001-03

Objeto: Aquisição de substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada

Valor: R\$ 17.484,38 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Data da Autorização: 05/11/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909011040027419202451

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 246/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Chama Eletro Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 36.654.066/0001-42

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus

Valor: R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0044 – Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus

Data da Autorização: 05/11/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909456070031515202441

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 070/2024

## PORATARIA

### PORATARIA Nº 565/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0028719/2024-57, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 278/2024, relativo à aquisição de substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L X 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada.

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Campos, matrícula 351.667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Antônio Luis Alves Barbosa , matrícula 353.175 e Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005 e Antônio Luis Alves Barbosa, matrícula 353.175 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/11/2024, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1317880** e o código CRC **AF5BB81E**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 278/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 01/09/2024 às 10:03, conforme Ato de formalização nº 2424, de 05 de Dezembro de 2024 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=4](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4) inserindo o código verificador **1318380** e o código CRC **C860370D**.



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000.1	330,00
2024	40601.0004.03.122.464.3027.9900.449052000.1501011300000000000.1	17.154,38

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 30000.1500010000000000000000.1	3.435,17	330,00	3.105,17
2024	40601.0004.03.122.464.3027.9900.4490 52000.1501011300000000000000.1	439.113,57	17.154,38	421.959,19



## LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	17.484,38	Não				0,00

## DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
<b>Código:</b>	2018165644		
<b>Nome:</b>	ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	15.096.281/0001-03	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>Responsável no Credor:</b>	ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI	<b>E-mail Responsável:</b>	CONTATO@ECOGROUND.COM.BR

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	GERAL	330,00
2024	40601.0004.03.122.464.3027.9900.449052000.15010113000000000000.1	GERAL	17.154,38

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Dotação Orçamentária:** 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1

**Parcela:** \_\_\_\_\_ **Data Vencimento:** \_\_\_\_\_ **Valor (R\$):** \_\_\_\_\_



1	31/12/2024	330,00
<b>Dotação Orçamentária:</b> 40601.0004.03.122.464.3027.9900.449052000.15010113000000000000000.1		
<b>Parcela:</b>	<b>Data Vencimento:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
1	31/12/2024	17.154,38

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação com Contrato para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento do Contrato no **FIPLAN** para empenhos futuros.

Sem mais, concluímos este processo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 18/11/2024, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1322943** e o código CRC **37FB1F26**.